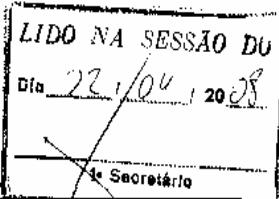




ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa
22/04/2008
Protocolo 800/08
Processo 228/08

PROJETO DE LEI



AUTOR DEPUTADO DOUTOR ALEXANDRE PTC

Dispõe sobre criar os Centros de Atendimento ao Idoso no Estado de Rondônia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar unidades de saúde – Centro de Atendimento ao Idoso, exclusivamente dirigida à saúde do Idoso no Estado de Rondônia.

Artigo 2º - A implantação do Centro de Atendimento ao Idoso poderá ser realizada em parceria com o Poder Público Municipal, com Hospitais benéficos, com instituições universitárias públicas e privadas, ou com instituições que ofereçam atendimentos na área médica geriátrica.

Artigo 3º - A instalação do Centro de Atendimento ao Idoso poderá se dar em Unidades públicas do Estado ou do Município, ou em propriedades de instituições parceiras a que se refere o artigo anterior.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Os idosos terão prioridade no atendimento médico ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Hospitais Públicos mais próximos de suas residências e visitas médicas domiciliares quando o deslocamento do idoso for desaconselhável.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário das Deliberações, 22 de Abril de 2008.

DOUTOR ALEXANDRE
DEPUTADO ESTADUAL PTC



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº _____



AUTOR DEPUTADO DOUTOR ALEXANDRE PTC

JUSTIFICATIVA

As sociedades de primeiro mundo valorizam a terceira idade, e nestas o idoso tem acesso a todos os seus direitos constitucionais. O Brasil ainda não atingiu esse ideal. Contudo, a sociedade brasileira está se adaptando a uma nova postura de respeito e consideração aos idosos.

O primeiro passo já foi dado com a publicação do Estatuto do Idoso. O Senado Federal e a Câmara dos Deputados dão a conhecer à sociedade o conjunto das leis que se mostram indispensáveis ao exercício da cidadania plena na terceira idade.

São senhores e senhoras que tem direito à saúde, ao transporte coletivo, a previdência – enfim, a cidadania e a dignidade humana. No entanto, não basta que estes direitos sejam assegurados na Constituição Federal e no Estatuto do Idoso. É preciso divulgá-los e principalmente implementá-los na prática, transformando efetivamente o dia-a-dia dos idosos.

Portanto a presente propositura pretende oferecer uma alternativa viável e dinâmica para garantir atendimento especializado à saúde do idoso, criando Centros de Atendimento ao Idoso em parcerias com redes públicas e privadas, que através de campanhas preventivas podem reduzir o custo assistencial com tratamentos médicos e também garantir a tratamento especializado no acompanhamento da saúde do idoso.

